



TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” da LF 14.133/21).

I - definição do objeto, incluídos:

- a) sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) a especificação do bem ou do serviço, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização de que trata a Portaria SEGES/ME nº 938, de 2 de fevereiro de 2022, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
- c) a indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
- d) a especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso (art. 9º, inciso I da IN 81/2022).

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de eletrodomésticos - geladeiras e ventiladores, conforme as especificações técnicas apontadas nos Anexo I, mediante Ata de Registro de Preços. Seguem os quantitativos máximos a serem registrados na vindoura ARP:

Item	Descrição do objeto	Quantidade total da ARP
01	Geladeira do tipo refrigerador-congelador	60
02	Ventilador elétrico de coluna (pedestal)	80
03	Ventilador elétrico de parede	20

A entrega do bens deverá ocorrer em, no máximo, 45 dias corridos a contar da entrega da respectiva nota de empenho.

O objeto contratado deverá ser recebidos após a apresentação de demanda no Almoxarifado do TRE/AL, situado no ANEXO DE APOIO OPERACIONAL DO TRE/AL, à Rua Coronel Pedro Lima nº 230, Bairro: Jaraguá, CEP: 57022-220, Maceió/AL. Ponto de Referência: Próximo à Praça Dois Leões. Horário de atendimento: De segunda à quinta-feira, das 8h às 18h e, às sextas-feiras, das 8h às 13h.

Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável da Seção de Almoxarifado, que informará à SEPAT, cabendo-nos o recebimento provisório, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e ANEXOS e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 dias corridos, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Necessidade de garantia mínima de 12 meses.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e conforme as recomendações dos fabricantes.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso II da IN 81/2022).

A presente aquisição tem como base os estudos que elaboramos no documento ETP (1771899), onde se buscou verificar a necessidade do Órgão, de forma qualitativa e quantitativa e as possíveis soluções de mercado.

Acrescente-se a informação de que a opção pelo Registro de Preços é decorrente da necessidade ainda existente dos equipamentos, em virtude do fracasso da tentativa de compra feita em 2025, onde se buscava adquirir, da mesma forma que agora, uma quantidade de equipamentos que visam atender à troca de bens danificados, não podendo portanto, dimensionar essa demanda. Além disso, a criação de novos ambientes nesse Regional poderão ensejar a distribuição de novos aparelhos, o que reforça da opção de ARP.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Deve ser considerado todo o ciclo de vida do objeto (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da LF 14.133/21), com preferência a arranjos inovadores em sede de economia circular (art. 9º, inciso III da IN 81/2022).

A empresa deverá fornecer o material de alta qualidade, observando rigorosamente os prazos, as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão, e na Proposta de Preços, observando as normas técnicas exigidas, fornecendo todas as informações eventualmente solicitadas. Responsabilizar-se por todas as despesas relativas aos materiais, mão-de-obra, embalagens, ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas, emolumentos ou quaisquer outras incidentes sobre o fornecimento e os serviços, bem como pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados na entrega do material e na prestação dos serviços, incluindo as entregas feitas por transportadora.

Deverá ainda fornecer junto com o material, a Nota Fiscal-Fatura, discriminada de acordo com a Nota de Empenho, incluindo marca e modelo do produto fornecido, para que sejam tomadas as medidas de aceites e pagamentos.

Deverá ainda fornecer assistência técnica, durante o período da garantia, por meio de mão-de-obra qualificada, utilizando material, peças e componentes necessários, novos e de acordo com as recomendações dos fabricantes.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: requisitos necessários à contratação (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 81/2022).

Poderão participar deste processo de contratação as empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

A proposta de preços deverá conter: discriminação detalhada do produto, a dimensão exata do produto cotado, sem conter medidas alternativas, a quantidade solicitada, o valor unitário e o total, marca, código, modelo ou linha, garantia, prazo de validade da proposta e prazo para entrega dos materiais, bem como o número da conta-corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor para possíveis pagamentos;

Os valores a serem apostos na proposta de preços da empresa deverão prever a incidência de outras despesas como transporte, tributos, embalagens, serviços;

Será considerada vencedora a proposta que contenha o **menor valor, por item**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência, Anexo Único e Edital do Pregão;

Junto com a proposta comercial deverá ser apresentado:

a) Declaração expressa e Catálogo e/ou manual do produto, comprovando sua garantia gratuita, através de assistência técnica autorizada nesta capital, quanto aos reparos, substituição de peças, acessórios e outros itens que acusarem defeito de fabricação e de funcionamento durante o prazo solicitado no item específico. Caso o produto não disponha de assistência técnica local, a empresa vencedora pode se responsabilizar pelos custos necessários ao reparo/troca do produto em outra cidade, incluindo aí aqueles com transporte e outros necessários à resolução do problema.

b) Catálogo ou desenho ilustrativo contendo os modelos e/ou linhas e/ou códigos, dos produtos para o qual o licitante tenha apresentado proposta, para facilitar a visualização e identificação dos mesmos. Essa exigência pode ser substituída por folder de site com o respectivo link para comprovação de sua veracidade.

Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas no Plano de Logística Sustentável - PLS-TRE-AL (1851336), buscando equipamentos com a melhor eficiência energética disponíveis no mercado, conforme especificações no ANEXO I-A (1771901).

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Fundamentação: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 81/2022).

A CONTRATADA deve indicar e-mail e telefone para contato, onde deve receber as suas notificações quanto as demandas e responder no prazo máximo de 24h atestando o seu recebimento, momento em que se tem aberto o prazo para a entrega do bem demandado.

Deverá fornecer o produto objeto da aquisição e executar o contrato em absoluta conformidade com as disposições do edital de licitação, termos e anexos respectivos.

No valor proposto estarão inclusos todos os encargos, tributos, incidentes na contratação, além de eventuais despesas de frete, esta última em hipótese alguma poderá ser destacada quando da emissão da nota fiscal/fatura.

A contratada deverá substituir, às suas expensas, as divergências eventualmente encontradas, no prazo máximo de 3 dias úteis, para a entrega respectiva ao 1º turno.

A contratada será obrigada a corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem faltas ou incorreções resultantes de sua execução.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Fundamentação: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “f” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 81/2022).

Uma vez consolidada a demanda de aquisição e com a entrega em local acima referenciado (item 5), a fiscalização quanto a entrega em quantidade e qualidade esperada ficará a cargo da Seção de Patrimônio - SEPAT, salientando-se que há de ser disponibilizado, pelo fornecedor, contato telefônico, endereço eletrônico e/ou rede social para que se efetive mensagem para reparação de eventual discordância do produto com as especificações técnicas. Da mesma forma, os servidores da SEPAT serão responsáveis pelo recebimento definitivo a fim de arrimar o consequente processo de pagamento por parte deste Tribunal.

Ao fim das contratações, a gestão contratual fará balanço da evolução contratual apontando os eventos que circundaram as aquisições.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Fundamentação: critérios de medição e de pagamento (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 81/2022).

O pagamento será efetuado pela apresentação de NLP entregue, seguindo a sistemática adotada de verificação da regularidade de entrega, recebimento provisório e consequente recebimento, mediante pagamento vinculado a nota de empenho respectiva.

O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis, em uma única parcela, por empresa, mediante crédito em conta-corrente, após a entrega do mobiliário e aceite definitivo;

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Eventuais penalidades poderão ser descontadas do pagamento e em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

O TRE/AL, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária.

7.1. A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

7.1.1. 0,50% por dia e por ocorrência, sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em atraso, limitada a incidência a 5 dias de atraso. Após o 5º dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do(s) objeto(s), recaiando sobre este(s) a multa constante no item 7.1.4. sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

7.1.2. 0,25% por dia, sobre o valor do(s) item(ns) entregues em desconformidade, caso o prazo de substituição daqueles assim configurados não seja cumprido, limitada a incidência a 5 dias de atraso injustificado. Após o 5º dia será considerada inexecução parcial do contrato;

7.1.3. 7,50% sobre o valor do(s) item(ns) entregue(s) em caso de inexecução parcial da obrigação assumida, assim considerado o atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto no item 7.1.1. bem como a extrapolação do prazo máximo de atraso injustificado estabelecido no item 7.1.2.;

7.1.4. 20% sobre o valor dos itens não entregues da Nota de Empenho.

As penalidades serão aplicadas na forma da legislação específica e de acordo com as normas regulamentares da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, assegurando-se à Contratada, em qualquer hipótese, os benefícios da ampla defesa e do contraditório.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Fundamentação: forma e critérios de seleção do fornecedor (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h” da LF 14.133/21), optando-se pelo critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021, sempre que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração (Art. 9º, inciso VIII da IN 81/2022).

Em virtude da busca da oferta que apresente maior vantajosidade à Administração, opta-se, s.m.j, que a presente aquisição seja realizada mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Fundamentação: estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “i” da LF 14.133/21 e art. 9º, inciso IX da IN 81/2022).

Estimamos uma aquisição total da ARP com valores aproximados de R\$ 177.000,00 de acordo com os valores médios apontados no despacho 1719069, mas que serão atualizados em nova pesquisa da SEIC.

Item	Catmat	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor Total
1 - Refrigerador tipo Geladeira	425202	60	R\$ 2.066,58	R\$ 123.994,80
2 - Ventilador de coluna/pedestal	440792	80	R\$ 381,75	R\$ 30.540,00
3 - Ventilador de parede, Potência 240W ou superior	453490	20	R\$ 1.109,39	R\$ 22.187,80

IN nº 8/2023 - TR (Lei nº 14.133/2021) 1871935 SEI 0005646-13.2025.6.02.8000 / pg. 4

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fundamentação: adequação orçamentária (Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j” da LF 14.133/21), quando não se tratar de sistema de registro de preços (Art. 9º, inciso X da IN 81/2022).

Na modalidade sugerida há a possibilidade de ajustamento que importe em menor oneração da Administração. Nossa proposta para 2026 não contempla todo o valor da Ata, mas justamente por conta desse ajustamento, será possível executar as demandas que surgirem ao longo do exercício.



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 26/01/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1871935** e o código CRC **51BC14A3**.



Anexo

ANEXO I-A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 01 - Geladeira do tipo refrigerador-congelador

- 01 - De médio porte para atender a demanda de um Cartório Eleitoral, logo a capacidade (volume total) da geladeira (refrigerador + congelador) deve estar entre a faixa de 350 a 450 litros;
- 02 - Tensão de funcionamento: 220V ou bivolt, 60 Hz;
- 03 - Cor: branca ou inox (cinza metálico, titânio, ou similar);
- 04 - Portas independentes para o refrigerador e o congelador;
- 05 - Gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática;
- 06 - Pés ajustáveis para obter o nivelamento adequado;
- 07 - Prateleiras removíveis e local apropriado para garrafas;
- 08 - Termostato para ajuste de temperatura;
- 09 - Degelo automático do congelador, do tipo Frost Free ou similar;
- 10 - Gás refrigerante R600A ou de qualidade similar/superior;
- 11 - Conforme o inciso II do Art. 21 da Resolução CNJ n.º 400/2021, o modelo ofertado deve estar habilitado pelo INMETRO no Programa Brasileiro de Etiquetagem e possuir: A) ou a "Classe de Eficiência Energética Padrão 2022: "A+++"; B) ou a Classe de Eficiência Energética Padrão 2025: "A". A análise do atendimento dessa exigência será feita com base no sistema de busca online do "PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem, versão: 1.1.18 ou superior" disponível na aba "Pesquisar Eficiência" do MENU, devendo-se selecionar o "Nome do Programa: Refrigeradores e Assemelhados", cujo link direto de acesso é: <https://pbe.inmetro.gov.br/#/programas>;
- 12 - Consumo mensal de energia de no máximo 40,0 kWh/mês, conforme homologação do INMETRO mediante o selo ENCE - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia vinculado ao PBE - Programa Brasileiro de Etiquetagem;
- 13 - Garantia mínima de 12 meses;
- 14 - Modelos de referência: Panasonic NR-BT41PD1W, Philco PRF501TI, Electrolux TF70S, LG GN-B392PQW2 e Panasonic NR-BB41PV1TB. Serão aceitos outros modelos de qualidade igual ou superior, desde que atendam as demais especificações técnicas.

Item 02 - Ventilador elétrico de coluna (pedestal)

- 01 - Potência elétrica de no mínimo 120W;
- 02 - Haste metálica com altura regulável;
- 03 - A hélice do ventilador deve conter entre 5 (cinco) a 8 (oito) pás, confeccionadas em plástico resistente e devem operar em pelo menos 3 velocidades
- 04 - O diâmetro da hélice deve ter no mínimo 38 cm
- 05 - Possuir grade de segurança (com diâmetro que comporte as hélices de forma segura). A grade deve ser confeccionada em metal ou plástico resistente e ser de fácil remoção para limpeza;
- 06 - Com ajuste de inclinação;
- 07 - Sistema de oscilação lateral automática;
- 08 - Fácil montagem e desmontagem, sem precisar de ferramentas;
- 09 - Alça para transporte;
- 10 - Comprimento mínimo do cabo: 1,2m;
- 11 - Conforme o inciso II do Art. 21 da Resolução CNJ n.º 400/2021, o modelo ofertado deve estar habilitado pelo INMETRO no Programa Brasileiro de Etiquetagem e possuir a eficiência energética "AAA" em 220V no campo "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO" da tabela do INMETRO denominada: "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CIRCULADORES DE AR", que corresponde a obtenção da eficiência maior ou igual a 0,0040%, obtendo assim a classificação "A" nas três faixas de velocidade da tabela presentes nas colunas: "Alta 14"; "Média 15"; e "Baixa 16". A análise do atendimento dessa exigência será feita com base na tabela mais recente divulgada pelo site oficial do INMETRO, que em 12/11/2025 foi consultada no link: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/ventiladores/ventilador_mesa.pdf/@download/file;
- 12 - Voltagem: 220V ou bivolt;
- 13 - Garantia mínima de 12 meses;
- 14 - Modelos de referência: Arno VB4C, Mallory EOLO, WAP Rajada Turbo W130, Ventisol VOC TURBO 6 50 CM-02, Philco PVC510 e Britânia BVC550P. Serão aceitos outros modelos de qualidade igual ou superior, desde que atendam as demais especificações técnicas.

Item 03 - Ventilador elétrico de parede

- 01 - Potência elétrica de no mínimo 200W;
- 02 - Deve conter chave de controle eletrônica para parede, com ajuste de velocidade;
- 03 - A hélice do ventilador deve conter no mínimo 3 (três) pás, confeccionadas em plástico resistente e devem operar em pelo menos 3 velocidades;
- 04 - O diâmetro da hélice deve ter no mínimo 51 cm;
- 05 - Possuir grade de segurança (com diâmetro que comporte as hélices de forma segura). A grade deve ser confeccionada em metal ou plástico resistente e ser de fácil remoção para limpeza;
- 06 - Com ajuste de inclinação;
- 07 - Sistema de oscilação lateral automática;
- 08 - Comprimento mínimo do cabo: 1,2m;
- 09 - Conforme o inciso II do Art. 21 da Resolução CNJ n.º 400/2021, o modelo ofertado deve estar habilitado pelo INMETRO no Programa Brasileiro de Etiquetagem e possuir a eficiência energética "AAA" em 220V ou em 127V no campo "FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO" da tabela do INMETRO denominada: "EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - VENTILADORES DE MESA, PAREDE, PEDESTAL E CIRCULADORES DE AR", que corresponde a obtenção da eficiência maior ou igual a 0,0040%, obtendo assim a classificação "A" nas três faixas de velocidade da tabela presentes nas colunas: "Alta 14"; "Média 15"; e "Baixa 16". A análise do atendimento dessa exigência será feita com base na tabela mais recente divulgada pelo site oficial do INMETRO, que em 12/11/2025 foi consultada no link: https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica/ventiladores/ventilador_mesa.pdf/@download/file;
- 10 - Voltagem: 220V ou bivolt;
- 11 - Garantia mínima de 12 meses;
- 12 - Modelos de referência: Ventisol VOP FALCON 60 CM, Solaster Veneza Plus, Goar 70cm (V70PPRRB ou V70PBRRB) e Vitalex Parede 60 cm (OP60AP ou OP60AB). Serão aceitos outros modelos de qualidade igual ou superior, desde que atendam as demais especificações técnicas.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VILELA MENEGAZ LIMA, Técnico Judiciário**, em 24/11/2025, às 19:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771901** e o código CRC **C878F048**.



Anexo

MAPA DE RISCOS

Unidade:		SEÇÃO DE PATRIMÔNIO - SEPAT																										
Responsável pela elaboração:		Neilton Souza Silva Júnior																										
FASE DE ANÁLISE																												
(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade X Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.				<table><tr><td rowspan="4">Probabilidade</td><td>Alta</td><td>75</td><td>150</td><td>225</td></tr><tr><td>Média</td><td>50</td><td>100</td><td>150</td></tr><tr><td>Baixa</td><td>25</td><td>50</td><td>75</td></tr><tr><td>Baixa</td><td>Média</td><td>Alta</td></tr><tr><td colspan="4">Impacto</td></tr></table>			Probabilidade	Alta	75	150	225	Média	50	100	150	Baixa	25	50	75	Baixa	Média	Alta	Impacto			
						Probabilidade	Alta	75		150	225																	
							Média	50		100	150																	
							Baixa	25		50	75																	
							Baixa	Média	Alta																			
Impacto																												
Riscos	Probabilidade (P)	Impacto (I)	Classificação (P x I)	Dano	Ação Preventiva (AP)	Responsável AP	Ação de Contingência (AC)	Responsável AC																				
Demora no andamento do procedimento	Baixa (5)	Alto (15)	75	Solução de continuidade.	Acompanhar as fases do procedimento	Equipe de Planejamento	Não se aplica	Não se aplica																				
Fracasso da licitação	Baixa (5)	Médio (10)	50	Elaboração de novo Termo de Referência, de acordo com os motivos que causaram o fracasso	Análise da quantidade de propostas de preço, que podem apresentar um retrato do mercado atual e da descrição dos itens	Equipe de Planejamento	Não se aplica	Não se aplica																				



Documento assinado eletronicamente por **NEILTON SOUZA SILVA JÚNIOR, Chefe de Seção**, em 20/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1771902** e o código CRC **066D8086**.